



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma da sala de Raio-X no CEM (Centro de Especialidades Médicas), localizada na Avenida Ponta Porã com Avenida Fátima do Sul, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, com fornecimento de material e mão de obra.

2. SUPORTE LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar reger-se-á pelas seguintes legislações:

- ✓ Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações;
- ✓ Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores;
- ✓ Normas preconizadas, conforme dispor o memorial descritivo.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não se aplica.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 dispõe que o direito a saúde é um direito fundamental, nesta senda, a saúde está presente como direito básico na Constituição Federal brasileira, expresso no artigo 6, como um direito social. No artigo 23 da CF, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência está como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Desta feita, o Município de Naviraí visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência a saúde prestados aos usuários do SUS, adquiriu um aparelho de raio-x, com fito de ajudar os médicos a diagnosticar ossos fraturados, lesões em articulações, dores abdominais, artrite, câncer, e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deste modo, com o objetivo de otimização do sistema de saúde do município, neste caso melhorando o atendimento primário da saúde. É de suma importância para toda população, visto que, terão uma edificação adequada às normas sanitárias e a legislação vigente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população.

Portanto, se fez necessária a reforma para providenciar as adequações do espaço físico que são imprescindíveis para o devido funcionamento do equipamento, bem como a segurança dos usuários e colaboradores.

5. PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes consecução do objeto contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria indicada pelo gestor, vigente no Município de Naviraí para o exercício corrente:

Fonte: 1500

Despesa: 1086

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se para garantir a executabilidade do projeto em questão:

- ✓ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- ✓ Um (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a Execução de Obra de porte similar, devidamente visado no CREA/CAU ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa.
- ✓ Prova de registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- ✓ Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente em sentido amplo (empregado, sócio ou prestador de serviço), profissional de nível superior registrado no conselho respectivo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, que poderá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Trabalhista: através da apresentação de cópia autenticada da “Ficha de Registro de Empregado” registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante;
 - c) Societário: através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES REFERENCIAIS

Os quantitativos e valores referenciais foram extraídos da planilha orçamentária, elaborada pelo setor competente, a qual se encontra acostada a este Estudo Técnico Preliminar – anexo I.

Destarte, foi estimado o montante de **R\$ 508.027,63 (quinhentos e oito mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, onde possui como referência a tabela AGESUL(Jan/2023) SINAPI (Abril/2023) SBC (Abril/2023), composições de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.1 DOS VALORES RESUMIDOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ		
SECRETARIA DE OBRAS		
RESUMO		
OBJETO: REFORMA SALA RAO-X DO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA	RESPONSÁVEL ORÇAMENTO	
MUNICÍPIO: NAVIRAÍ - MS	Fábio Marques Ribeiro	
LOCAL: AV. PONTA PORÃ, 780	Fábio Marques Ribeiro	
BDI C/DES: 28,82%	CREA - 15276 D / MS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.538,85
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	7.753,83
3	PAREDES E TETO	25.114,36
4	REVESTIMENTO DE PAREDES	29.524,88
5	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	50.588,47
6	PISO	13.774,65
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	333.891,89
8	PINTURA	13.319,81
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.104,37
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.497,92
11	LIMPEZA FINAL	1.918,60
TOTAL GERAL=		R\$ 508.027,63

Insta salientar, que a planilha orçamentária, bem como as memórias de cálculos e todo aparato utilizado para obter-se essa mensuração, encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS não há outra solução que não seja a **contratação de empresa especializada para execução da reforma da sala de raio-x no CEM (Centro de Especialidades Médicas)**, localizada na Avenida Ponta Porã com Avenida Fátima do Sul, com fornecimento de material e mão de obra. Pois, a Administração não conta com mão de obra especializada e nem de material necessário para a devida execução.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

Empreendida acurada análise dos autos em testilha, sobrelevando que o valor estimado de referência da futura contratação destinada ao cumprimento do objeto demandado perfaz a monta de **R\$508.027,63 (quinhentos e oito mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, afigura-se como melhor solução, refletida na modalidade de licitação a ser escolhida para o processamento do feito, a adoção da modalidade de licitação denominada **Tomada de Preços**, vez que abrange contratações de obras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

serviços de engenharia compreendidos desde o limite da modalidade Convite até o teto financeiro fixado na ordem de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Para melhor aclarar a situação, calha fazer menção ao art. 22, II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 22: São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Cumpre salientar que, sob o prisma jurídico, as informações trazidas à colação no preâmbulo do tópico em epígrafe, é mister citar, ainda, o art. 23, I, “b” do mesmo Diploma, a saber:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

I - para obras e serviços de engenharia:

...

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Melhorias na infraestrutura;
- ✓ Segurança;
- ✓ Otimizar a saúde pública;
- ✓ Proporcionar melhores diagnósticos;
- ✓ Qualidade de vida para os usuários do SUS;
- ✓ Evitar viagens dos munícipes a outras localidades para atendimento médico.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade evidente demonstrada pelo objeto pretendido neste estudo e, após analisar as informações apresentadas pelo setor demandante, consideramos **viável** a contratação em epígrafe, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fiscal do contrato é o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Será designado como Fiscal de contrato para a licitação pretendida, o servidor **DIEGO DE SOUZA ANTUNES**, Engenheiro Civil CREA 64910/D-MS, matrícula 7908-1, para a função de **Fiscal de Contrato Titular** e o servidor **GESSÉ DA SILVA ANDRADE**, Engenheiro Civil CREA 8424/D-MS, matrícula 2829-0, para a função de **Fiscal de Contrato Suplente**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Naviraí (MS), 21 de junho de 2023.

FLÁVIA C. R. BRESSA PINHEIRO
Gerente de Planej. e Gestão

DIEGO DE SOUZA ANTUNES
Fiscal Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV

DEMAIS DOCUMENTOS